



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1308

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de carnes bovina, suína e de frango, com congelamento IQF, e salsicha de frango resfriada, as quais serão destinadas à Merenda Escolar deste Município. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 9h do dia 22/08/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 09/08/2023, no site do Município, através do portal [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br) no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 260.

**Bruno Henrique de Almeida**  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

**CONDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**Conselho Municipal de Defesa  
do Meio Ambiente**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Pedreira ,09 de agosto de 2023

**CONVOCAÇÃO:****CONVOCAÇÃO 10ª. REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA GESTÃO  
2022/2024.**

Ficam convocados todos os membros indicados pelas respectivas entidades para participarem da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedreira, conforme a LEI Nº 4.179 DE 15 DE JUNHO DE 2022 a ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (Casa do Navio) no dia 16/08/2023 as 17:00 horas, sendo que a Reunião ocorrerá na forma presencial

**PAUTA**

- Leitura da Ata da última reunião;
- Discussão sobre alteração de data e horário das reuniões;
- Processo sobre VRA no MP e resposta CETESB;
- Fundo do meio ambiente ativação e recursos para reabertura do Zoo/bosque;
- Continuação da melhoria da cooperativa de reciclagem;
- Retorno do Instagram do Zoo/bosque para educação ambiental;
- Ideias dos alunos do concurso da Prenat para educação ambiental;
- Publicação sobre meio ambiente em redes sociais da Prefeitura;
- Ausência de fiscais na secretaria de meio ambiente;
- Combate a incêndio e providencias cabíveis;
- Aprovação do PMSB;
- Palavra livre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Luciano de Freitas  
Presidente Comdema

Geraldo Luiz Nalom  
Secretário Executivo do Comdema

## SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

SETOR DE DÍVIDA ATIVA

## CONVOCAÇÃO

## PEDREIRENSE CHEGOU A GRANDE CHANCE!

ESTÁ COM IMPOSTOS, TAXAS OU TARIFAS ATRASADOS?  
A PREFEITURA E O SAAE DE PEDREIRA FACILITAM PRÁ VOCÊ!

São condições super especiais para quitar as dívidas, com descontos inimagináveis sobre os valores inscritos ou não na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2022

É A MAIOR OPORTUNIDADE PARA COLOCAR AS CONTAS EM DIA e a opção deverá ser formalizada até o dia 30 de setembro de 2023

Os débitos consolidados conforme o disposto no artigo 3º, de natureza tributária ou não tributária inscritos ou não na dívida ativa do Município, até 31 de dezembro de 2022, poderão ser liquidados de acordo com os seguintes critérios:

- I - 100% de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja em até 12 parcelas iguais mensais e sucessivas;
- II - 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;
- III - 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;
- IV - 40% (quarenta por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja em até 48 (quarenta e oito) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;
- V - 20% (vinte por cento) de desconto dos juros de mora e multas, desde que o pagamento seja em 60 (sessenta) parcelas, iguais, mensais e sucessivas.

No caso de os débitos se referirem às multas por infrações às leis, decretos e regulamentos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, até 31 de dezembro de 2022, poderão ser liquidados de acordo com os seguintes critérios:

- I - 80% (oitenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;
- II - 60% (sessenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;
- III - 40% (quarenta por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja em 36 (trinta e seis) parcelas, iguais, mensais e sucessivas;
- IV - 20% (vinte por cento) de desconto do valor principal, juros de mora e multa, desde que o pagamento seja em 48 (quarenta e oito) parcelas, iguais, mensais e sucessivas.

VALORES DAS PARCELAS

- I - no caso de **pessoas físicas**, a R\$ 50,00 (cincoenta reais);
- II - no caso de **pessoas jurídicas**, a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- III - no caso de **pessoas jurídicas Microempresas ou empresas de pequeno porte**, a R\$ 100,00 (cem reais);

DÍVIDAS COM A PREFEITURA, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8h ÀS 17h, NA PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 3-TÉRREO;

DÍVIDAS COM O SAAE: DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8h ÀS 17h, NA AVENIDA JOAQUIM CARLOS, 1539, VILA SÃO JOSÉ.

**FIQUE EM DIA COM SUAS CONTAS E AJUDE PEDREIRA AVANÇAR AINDA MAIS!**

Pedreira, 19 de julho de 2023

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
Setor de Dívida Ativa

## DESCARTE CORRETO

Descarte corretamente suas  
pilhas e baterias usadas



Onde encontrar o Papa Pilhas?  
Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira  
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:  
LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDAS****DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO:  
451/2023**CEVS: 353710701-471-000118-1-9 DATA DE VALIDADE:  
16/06/2024RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADOS TREIXEDO LTDA  
CNPJ: 03.XXX.XXX /0001-58ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, NÚMERO:  
XXX

VILA SANTO ANTONIO - PEDREIRA - SP

RESP. LEGAL: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 295.XXX.XXX- 07

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADO-  
RIAS EM GERAL,  
COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
- SUPERMERCADOS.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PEDREIRA.

DEFERE A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO  
ESTABELECIMENTO.

PEDREIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO:  
518/2023**CEVS: 353710701-865-000047-1-5 DATA DE VALIDADE:  
14/07/2024RAZÃO SOCIAL: VIALIV ESPAÇO INTEGRADO DE SAÚ-  
DE E BEM ESTAR LTDA - CNPJ: 35.XXX.XXX /0002-02

ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRARI, NÚMERO XXX,

COMPLEMENTO: SALA 01

CENTRO - PEDREIRA - SP

RESP. LEGAL: ANA CLAUDIA PEREIRA

CPF: 112.XXX.XXX- 17

RESP. TÉCNICO: ANA CLAUDIA PEREIRA

CPF: 112.XXX.XXX- 17 - CRP - SP 14. XX-8

ATIVIDADE: PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PEDREIRA.

DEFERE A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO  
ESTABELECIMENTO.

PEDREIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO:  
1400/2021**CEVS: 353710701-471-000039-1-3 DATA DE VALIDADE:  
02/08/2024RAZÃO SOCIAL: VILSON BORGONOVE MERCEARIA -  
ME

CNPJ: 07.XXX.XXX /0001-80

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA LOPES, NÚMERO XX,

BAIRRO: PARQUE BELA VISTA, PEDREIRA-SP

RESP. LEGAL VILSON BORGONOVE/ CPF: 016.XXX.  
XXX- 75ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADO-  
RIAS EM GERAL,

COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

-  
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PEDREIRA.

DEFERE A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO  
ESTABELECIMENTO.

PEDREIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

**DEFERIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO:  
551/2022**CEVS: 353710701-561-000202-1-4 DATA DE VALIDADE:  
02/08/2024RAZÃO SOCIAL: REGINA CÉLIA MARCHEZINI FA-  
NELLI DOCES - ME

CNPJ: 09.XXX.XXX /0001- 05

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO SERAFIM PETEAN,  
NÚMERO: XXXX,

COMPLEMENTO: LOJA 62 CORREDOR VERMELHO

JARDIM TRIUNFO, PEDREIRA - SP

RESP. LEGAL: REGINA CÉLIA MARCHEZINI FANELLI /  
CPF: 172.XXX.XXX- 42ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SU-  
COS E SIMILARES

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PEDREIRA.

DEFERE A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO  
ESTABELECIMENTO.

PEDREIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE  
IMPOSIÇÃO PENALIDADE**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, Despacho da Diretora da Vigilância Sanitária Municipal de Pedreira, SP, de 09/08/2023 torna público: a Empresa: Supermercados Treixedo Ltda. LTDA CNPJ 03.XXX.XXX/0025-29. Atividade: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX - Cep 13920-000 - Pedreira - SP, por incorrer em infração nos termos do AIF - Auto de Infração nº 2070 / 2022 lavrado em 05/07/2022 do Processo 445/2022. AIP - Auto de Imposição e Penalidade nº 1790/2022 de 18/08/2022. Decisão: Penalidade: Multa.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## FEBRE MACULOSA TEM CURA!

Se você apresentar estes sintomas  
alguns dias após ter contato com carrapatos



**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo  
e fale que teve contato com carrapatos!



**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

**ALERTA**

A **cultura de empinar pipa** pelas ruas segue sendo preocupante, pois embora tenha lei que proíbe a venda de linhas de cerol para a atividade, **muitos usuários dessa brincadeira** seguem desobedecendo.

As pipas ficam enroscadas na rede elétrica e **podem provocar desgastes nos fios, e levar a curtos-circuitos**. Na tentativa de resgatar uma pipa enroscada na fiação, **também pode ocorrer desligamentos no fornecimento, além de causar acidentes**. É que, caso a pipa fique presa em um equipamento da rede elétrica, **a pessoa pode tomar um choque elevadíssimo**.

As pipas causam o rompimento dos cabos pelas linhas de cerol. A prática também pode **provocar outros acidentes, como cortes graves em pessoas que trafegam pelos pontos** em que se está empinando a pipa.

**Procure espaços como Parques, Praças e Terrenos Baldios; Cuidado com os ciclistas e motociclistas. As linhas podem não ser vistas, causando graves acidentes e até mortes; jamais fique em cima de lajes sem proteção lateral. Qualquer distração pode causar quedas violentas. É proibido o uso de cerol ou de qualquer produto semelhante** que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas.

**BRINQUE, APROVEITE, mas NÃO USE CEROL e fique longe das redes elétricas e das vias públicas.**

Secretaria de Segurança e Cidadania

**FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 125/2023**

Objeto da Ata: Registro de preços para fornecimento parcelado de gás de cozinha, utilizado na preparação das refeições de pacientes, acompanhantes, funcionários, colaboradores, entre outros comensais deste hospital.

Detentora da Ata: DEPOSITO DE GÁS PEDREIRA LTDA.

Valor da Ata: R\$ 36.580,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

Data da Assinatura da Ata: 07/08/2023.

Validade: 12 meses

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 111/2023**

Objeto dos Contratos: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gases medicinais, para atendimento dos pacientes da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE.

Contrato nº 04/2023

Contratado: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Valor da Ata: R\$ 83.120,00 (oitenta e três mil e cento e vinte reais)

Contrato nº 05/2023

Contratado: WHITE MARTINS GASES MEDICINAIS LTDA

Valor da Ata: R\$ 69.368,00 (sessenta e nove mil e trezentos e setenta reais)

**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**

**OBJETO DA RESCISÃO:** Rescisão amigável do Contrato nº 29/2023 - Credenciamento nº 02/2022, com base na cláusula oitava do contrato firmado entre as partes, que teve por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, mediante disponibilização de profissionais para realização de plantões médicos na Unidade de Terapia Intensiva - UTI na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, desde a admissão dos pacientes da respectiva unidade, incluindo internação de menor e maior complexidade.

Contratada: NATILLUS ASSESSORIA CLINICA LTDA.

Data da Assinatura da rescisão: 01/08/2023.

**SERGIO DE SANTI**  
PRESIDENTE DA FUNBEPE

**REDES SOCIAIS DA PREFEITURA**

Facebook: @prefeiturapedreirasp

Instagram: @prefeiturapedreirasp

Twitter: @PrefPedreira

Website: pedreira.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**  
**PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO DE MESA Nº 14 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

***EMENTA:** Dispõe sobre a criação da Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados e designa os empregados públicos no âmbito da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE que comporão a comissão, em atenção à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ao Decreto 3.381, de 26 de novembro de 2021, revoga a Portaria nº 283/2021 e dá outras providências”.*

**SERGIO APARECIDO DE SANTI**, Presidente da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos órgãos públicos para atender aos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.381 de 26 de novembro de 2021 – Cap. VIII – Artigo 10, onde a Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados é formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado a Lei Geral de Processamento de Dados, bem como auxílio direto ao encarregado.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º)** Instaurar a Comissão de Segurança da Informação e Proteção de Dados, que será responsável pela propositura de ações no sentido de auxiliar e atuar de forma deliberativa e consultiva sobre quaisquer assuntos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados.

1



**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**  
**PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**ARTIGO 2º)** Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo do exercício de suas funções, bem como de seus vencimentos e benefícios, executarem os trabalhos de que trata o artigo 1º:

**Departamento de Recursos Humanos**

Vanilda Luiz;

**Recepção**

Keli Cristina Ribeiro de Souza

**Assistência Social**

Janaina Freire da Silva

**Enfermagem**

Marcia Soares de Oliveira

**ARTIGO. 3º)** A comissão encaminhará as decisões proposta de que trata o artigo 1º ao Presidente da Fundação.

**ARTIGO 4º)** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Pedreira - SP, 23 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
SERGIO APARECIDO DE SANTI

**Presidente da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE**





**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**  
**PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO DE MESA Nº 15 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**EMENTA:** *Dispõe sobre designação de Encarregado e Suplente, em atenção a Lei Federal nº Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*

**SERGIO APARECIDO DE SANTI**, Presidente da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

**Considerando** as obrigações que emergem da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018, e suas consequências;

**Considerando** a necessidade de designar a figurar de "Encarregado" trazida nas obrigações da referida lei, dando publicidade a sua nomeação;

**Considerando** ainda as recomendações constantes da Instrução Normativa 117/2020 da Secretaria de Governo Digital, subordinada ao Ministério da Economia, quanto aos requisitos para a nomeação do Encarregado,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a empregada **Mariana Regina Rossi - Titular**, para atuar como **Encarregado** e **Nathália Darli Colsato - Suplente** nos moldes estipulados pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018.

**Artigo 2º** O servidor ora designado deverá desempenhar as obrigações descritas e impostas pela LGPD e Decreto 3.381/2021, atuando como interlocutor entre a Fundação Beneficente de Pedreira-FUNBEPE e a Agência Nacional de Proteção de Dados, bem como ser o canal de comunicação para os titulares dos dados.

**Art. 3º** A presente nomeação será divulgada no portal de internet da Prefeitura Municipal de Pedreira, disponibilizando os meios de contato aos interessados.

**Art. 4º** *Dê-se ciência.*

**Art. 5º** *Publique-se.*

Pedreira - SP, 23 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SERGIO APARECIDO DE SANTI**

**Presidente da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE**

1

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****DELIBERAÇÃO DA 13ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA - REALIZADA  
NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**VEREADORES PRESENTES:- CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, DIEGO HENRIQUE ALEIXO, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO E PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.**

**EXPEDIENTE****01 - ATA:**

Ata da 12ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 17 de julho de 2023 - (APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES JOSÉ LUIS NIERI E MÁRIO WILSON FRATTA).

**02 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:**

(ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES COMPETENTES)

**PROJETO DE LEI Nº 58/23** - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 59/23** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151. 000,00 (cento e cinquenta e um mil reais);

**PROJETO DE LEI Nº 60/23** - Autoriza o Executivo a aumentar o valor da subvenção social à entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal - APAE.

**03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:**

(ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES COMPETENTES)

**PROJETO DE LEI Nº 54/23 - SRAS. MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO E PATRICIA TREVIZAN PEDROSO E SRS. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI E DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** - Institui a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais na cidade de Pedreira e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 55/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Denomina a Praça localizada no lado par da Avenida Joaquim Carlos, próxima ao número 2.050, com o nome de "Praça Décio Rodolfo Marchi - Fubá";

**PROJETO DE LEI Nº 56/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Reconhece o Wheeling e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no município de Pedreira e dá

outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 57/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Inclui a alínea "q" ao inciso XXVIII, do Artigo 2º, da Lei nº 4.051, de 06 de abril de 2021 e dá outras providências.

**04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:****05 - REQUERIMENTOS:**

**REQUERIMENTO Nº 107/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o não cumprimento integral da Lei nº 3.791, que dispõe sobre a identificação de condutores e de veículos de propriedade do município de Pedreira - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES JOSÉ LUIS NIERI E MÁRIO WILSON FRATTA);

**REQUERIMENTO Nº 108/23 - SRS. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES E JOSÉ LUIS NIERI** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o Teleférico do município - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES JOSÉ LUIS NIERI E MÁRIO WILSON FRATTA).

**06 - INDICAÇÕES:**

(ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES)

**INDICAÇÃO Nº 189/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando a reforma do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Shiguelo Kobayashi;

**INDICAÇÃO Nº 190/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando estudos para a construção de um local onde possa se explorar comercialmente (bar) no campo do Kobayashi;

**INDICAÇÃO Nº 191/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Reiterando pedido de restauração e/ou recapeamento do asfalto danificado da Rua Pedro Carbonato esquina com a Rua Antonio Serra, no Bairro Estância Santa Rita;

**INDICAÇÃO Nº 192/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Reiterando pedido de sistema de iluminação na Estrada Municipal Fioravante Carlotti, no trecho que faz fundos com a Empresa Rischioto Plástico;

**INDICAÇÃO Nº 193/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando estudos visando a implantação de uma praça onde era o antigo Ecoponto no Jardim Triunfo, mais especificamente na Rua Mário Zarpelon;

**INDICAÇÃO Nº 194/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando a implantação de sistema de iluminação na "Cancha de Bocha" do Centro de Lazer do Trabalhador da Vila Monte Alegre, bem como melhorias e demais manutenções necessárias nos banheiros que atendem aos usuários do local;

**INDICAÇÃO Nº 195/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando proceder melhorias necessárias e ou substituição

da "Placa Indicativa com os dados da Brigada de Emergência", instalada na fachada do espaço que abriga a Corporação no Parque Industrial;

**INDICAÇÃO Nº 196/23 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO** - Solicitando estudos visando a abertura do canteiro central e instalação de semáforo na Avenida Antonio Serafim Petean, na saída da "Estrada Municipal Fioravante Carlotti", (popularmente conhecida como entrada de "Duas Pontes");

**INDICAÇÃO Nº 197/23 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO** - Solicitando estudos para implementação de reforma na quadra da Escola Municipal "José Jurandyr Piva", situada na rua João Lúcio de Moraes, 270, no Jardim Triunfo.

**07 - MOÇÕES DE PESAR:**  
(ENCAMINHADAS ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS)

**MOÇÃO Nº 107/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. Pedro Maneiro Garcia Rodrigues;

**MOÇÃO Nº 108/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Neide Massucato Ferro;

**MOÇÃO Nº 109/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Aparecida Pierina Galli;

**MOÇÃO Nº 110/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Beatriz Benatti de Moraes;

**MOÇÃO Nº 114/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. Reinaldo Policarpo (Renê).

**08 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES:-**

**MOÇÃO Nº 111/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a toda equipe de Futebol - Esporte Clube Jardim Andrade, pela brilhante participação e conquista como Campeã do "Campeonato Municipal de Futebol Veteranos 2023" - (APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES JOSÉ LUIS NIERI E MÁRIO WILSON FRATTA);

**MOÇÃO Nº 112/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a toda equipe de Futebol - Kobayashi Futebol Clube, pela brilhante participação e conquista como Vice- Campeã do "Campeonato Municipal de Futebol Veteranos 2023" - (APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES JOSÉ LUIS NIERI E MÁRIO WILSON FRATTA);

**MOÇÃO Nº 113/23 - SRS. JEDSON PANEGASSI E CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Consignam em Ata, Votos de Congratulações ao Clube Náutico Joaquim Carlos, pela comemoração dos seus 71 anos de fundação - (APROVADA POR UNA-

NIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES JOSÉ LUIS NIERI E MÁRIO WILSON FRATTA).

**09 - CORRESPONDÊNCIAS:**

**10 - PALAVRA LIVRE:**

**11 - TRIBUNA:**

**ORDEM DO DIA**

**01 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 45/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Pedreira, e dá outras providências. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES JOSÉ LUIS NIERI E MÁRIO WILSON FRATTA);

**PROJETO DE LEI Nº 52/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Cria o Cargo que especifica e dá outras providências. (VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES JOSÉ LUIS NIERI E MÁRIO WILSON FRATTA).

**02 - PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 43/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Altera a Lei nº 4.158 de 28 de abril de 2023 e dá outras providências. (VOTAÇÃO: 2/3) - (RETIRADO DE PAUTA PARA MELHORES ESTUDOS).

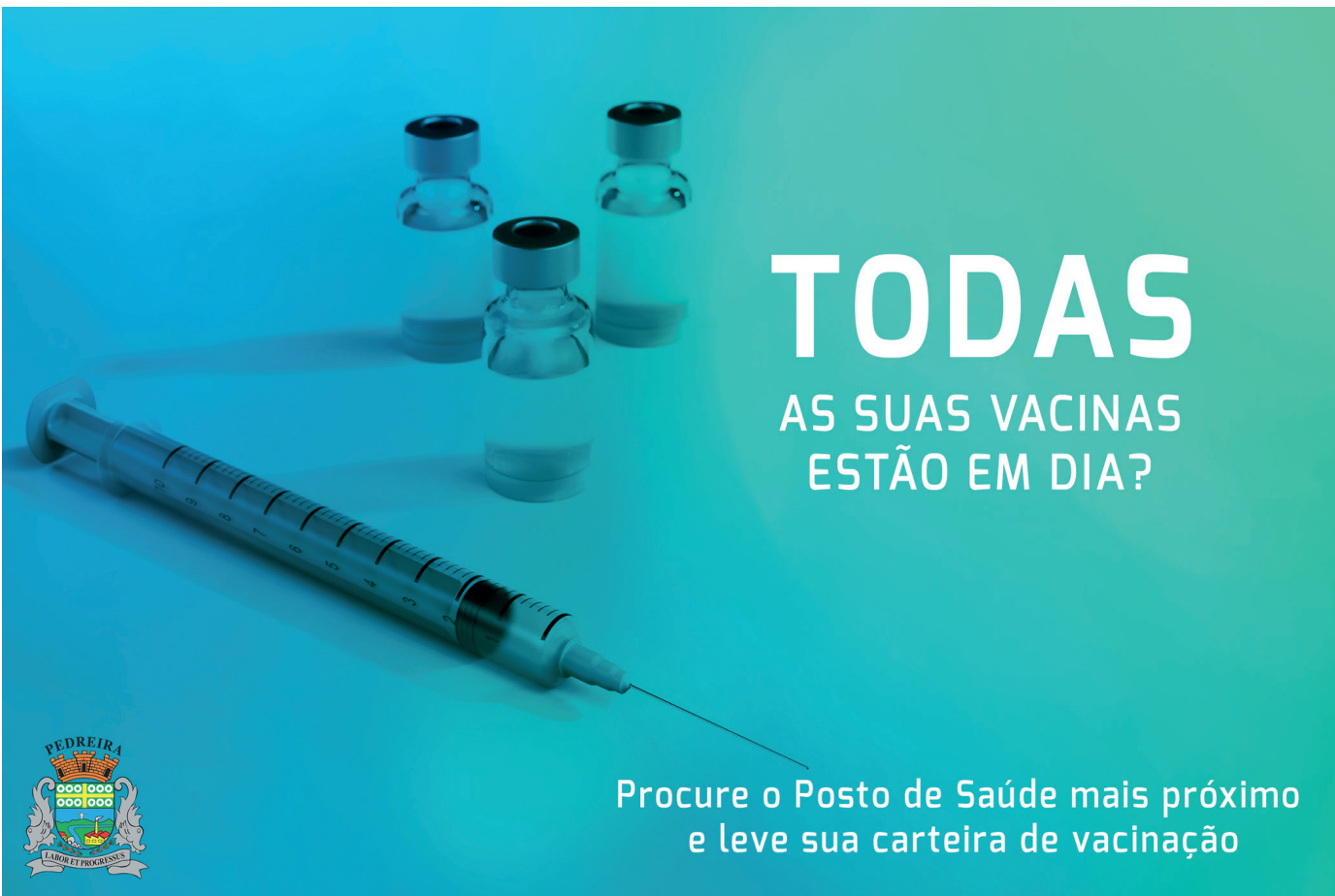
**03 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

Pedreira, 08 de agosto de 2023

SR. JOSÉ LUIS NIERI  
PRESIDENTE








# TODAS

## AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




# Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

---

### PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

#### Prefeitura Municipal

|  |  |
|--|--|
| <b>PODER EXECUTIVO</b><br><i>(Gabinete do Prefeito)</i><br>Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc. | <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b><br>Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE} |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b><br>Secretarias, Departamentos, Divisões Setores  | <b>PODER LEGISLATIVO</b><br>Câmara Municipal – Atos Oficiais                                     |
|  | <b>INEDITORIAIS</b>  |

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra  
**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.  
**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior  
**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores  
**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente da Câmara

**LEONARDO SELINGARDI**  
Diretor Interino do SAAE

**SÉRGIO APARECIDO DI SANTI**  
Presidente da FUNBEPE

**JOÃO EDUARDO CORSI**  
Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

**SIDENEI DEFENDI**  
Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

**LEONARDO MOLINA**  
Editor Responsável

**PEDRO HENRIQUE IMBRUNITTO RABETTI**  
Estagiário

**DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município**

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP